



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1354

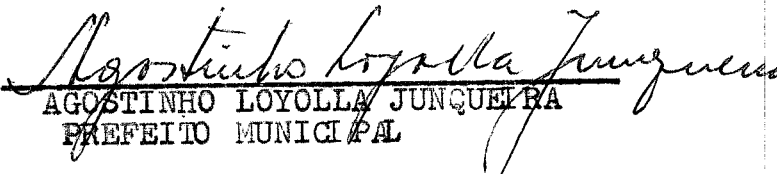
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto crédito especial na importância de R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para complementar o pagamento da desapropriação dos terrenos de propriedade dos herdeiros ou sucessores de Sebastião da Gama Cruz, situados no Bairro de Vila Cruz, conforme Lei Municipal nº 1.326, de 25 de agosto de 1966.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de outubro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL